

OF/NAR.Ituiutaba Nº 133/2019  
IEF-URFBIO Triângulo

Ituiutaba - MG, em 24 de outubro de 2019.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado(a) Senhor(a);

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº 06020000309/15, da empreendedora/empreendimento **Volneir Parreira Miguel/Fazenda Boa Vista/Mat. 33.884** alusivo ao requerimento de Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca e Averbação de Reserva legal, localizado no município de Gurinhatã/MG, motivado pela não apresentação das informações complementares (Notificações datadas de 14/12/2015 e 04/10/2016).

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.383/18 e do artigo 34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905/13, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente

**Tiago Moreira de Oliveira**  
Gestor Ambiental - NAR Ituiutaba

A/C

Volneir Parreira Miguel  
Rua Augusto Alves Vilela nº 169 – Bairro: Platina  
Ituiutaba/MG - CEP: 38307-082